



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef. : 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.7/2000 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2000

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, e sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Não esteve presente a Vereadora Maria Filipa Martins de Almeida, por se ter ausentado em representação da autarquia.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Principal da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia quatro de Abril de dois mil, que acusa um total de disponibilidades de **quarenta e três milhões, quarenta mil, cento e oitenta escudos e dez centavos.**-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 - APROVAÇÃO DA ACTA N.º.6-----

Previamente distribuída por todos os presentes, **foi aprovada por unanimidade**, a acta n.º.6 do ano em curso.-----

2 - OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Projectos de Arquitectura -----

Processo: **60/99** -----

Requerente: **Borprojecto - Construções, Lda.,** -----

Morada: Rua Conselheiro Martins Carvalho, 5 - 4º Esqº Lisboa -----

Local da obra: Urbanização Horta do Rossio - lote 1 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **01/2000** -----

Requerente: **Borprojecto - Construções, Lda.,** -----

Morada: Rua Conselheiro Martins Carvalho, 5 - 4º Esqº Lisboa -----

Local da obra: Urbanização Horta do Rossio - lote 2 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **02/2000** -----

Requerente: **Borprojecto - Construções, Lda.,** -----

Morada: Rua Conselheiro Martins Carvalho, 5 - 4º Esqº Lisboa -----

Local da obra: Urbanização Horta do Rossio - lote 3 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **03/2000** -----

Requerente: **Borprojecto - Construções, Lda.,** -----

Morada: Rua Conselheiro Martins Carvalho, 5 - 4º Esqº Lisboa -----

Local da obra: Urbanização Horta do Rossio - lote 4 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **25/2000** -----

Requerente: **Jorge Paulo Jaleca Camões** -----

Morada: Bairro do Pião, nº49 - Nora - Borba -----

Local da obra: Loteamento Zona da Nave - lote 1.27 - Nora - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar/comércio. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **27/2000** -----

Requerente: **Borconstrói - Sociedade Construções, Lda.** -----

Morada: Rua S. Francisco, nº15 - 1º Esqº - Borba -----

Local da obra: Urbanização Azinhaga da Pedreira - lote 1 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de garagem. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **29/2000** -----

Requerente: **Eduarda Maria do Carmo Janeiro Figueiredo** -----

Morada: Avª D. Dinis de Melo e Castro, nº9 - Borba -----

Local da obra: Avª D. Dinis Melo e Castro, nº9 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de alpendre. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

b) Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras-----

Processo: **166/98** -----

Requerente: **Vicente José Chagas Broa** -----

Morada: Largo do Rossio, nº13 - Orada - Borba -----

Local da obra: Loteamento Tapada da Estalagem - lote 1 - Orada - Borba --

Obra a executar: Construção de moradia. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **175/99** -----

Requerente: **Vitória Maria Bento Balsinha** -----

Morada: Rua Fernão Penteado - Borba -----

Local da obra: Rua Fernão Penteado, 7 - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **185/99** -----

Requerente: **Proença e Filhos, Lda.** -----

Morada: Horta do Rossio - Borba -----

Local da obra: Loteamento da Horta do Rossio - lote 11 - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

O Sr. Presidente não participou na discussão nem na deliberação deste processo, por ser sócio da firma Proença e Filhos, Lda.-----

Processo: **186/99** -----

Requerente: **Proença e Filhos, Lda.** -----

Morada: Horta do Rossio - Borba -----

Local da obra: Loteamento da Horta do Rossio - lote 12 - Borba -----
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----
O Sr. Presidente não participou na discussão nem na deliberação deste processo, por ser sócio da firma Proença e Filhos, Lda.-----

Processo: **187/99** -----
Requerente: **Proença e Filhos, Lda.** -----
Morada: Horta do Rossio - Borba -----
Local da obra: Loteamento da Horta do Rossio - lote 13 - Borba -----
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----
O Sr. Presidente não participou na discussão nem na deliberação deste processo, por ser sócio da firma Proença e Filhos, Lda.-----

Processo: **214/99** -----
Requerente: **Paula de Jesus Simões Pinto** -----
Morada: Aldeia Lacerda, nº1 - Borba -----
Local da obra: Loteamento da Zona do Chalé - lote 1 - Borba -----
Obra a executar: Construção de moradia -----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **219/99** -----
Requerente: **Maria Helena Cisneiro Picão** -----
Morada: Rua Silveira Menezes, nº28 - Borba -----
Local da obra: Loteamento da Zona do Chalé - lote 2 - Borba -----
Obra a executar: Construção de moradia -----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

d) Projectos de Alterações ao Projecto Inicial-----

Processo: **99/96** -----
Requerente: **Manuel António Rodrigues dos Santos** -----
Morada: Rua da Vitória, 15 - Nora - Borba -----
Local da obra: Rua da Vitória, 15 - Nora - Borba -----
Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia (alterações ao projecto inicial). -----
Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial. -----

Processo: **115/97** -----
Requerente: **Dionisia Cristina Avó C. Reis Mendonça.** -----
Morada: Rua Padre António Vieira, nº31 - 1º Esqº - P. S. Adrião -----
Local da obra: Rua Monturo Alto, nº13 e Rua Montes Claros - Borba -----
Obra a executar: Ampliação de moradia. -----
Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial (projecto de especialidades.)-----

Processo: **140/97** -----
Requerente: **José Vicente Mendes Martins** -----
Morada: Largo dos Combatentes, 15 - Borba -----
Local da obra: Largo dos Combatentes, 15 - Borba -----
Obra a executar: Beneficiação de Moradia (alterações ao projecto inicial). -
Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial. -----

Processo: **06/99** -----
Requerente: **António Higinio de Almeida Costa** -----
Morada: Largo dos Combatentes Grande Guerra, 23 - B - Borba -----
Local da obra: Largo dos Combatentes Grande Guerra, 23 - B - Borba -----
Obra a executar: Recuperação e remodelação de edifício (alterações ao projecto inicial). -----
Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial. -----

B) Municipais:-----

Projecto do Arranjo Paisagístico do Bairro da Casa do Povo - Borba---

A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, aprovar o projecto acima referido. O presente projecto visa a requalificação de um espaço aberto, tendo em vista a promoção de zonas de lazer, zonas de estadia, zonas de circulação pedonal, áreas plantadas e manutenção de área de estacionamento existente.-----

3 REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Pedido de emissão de certidão de destaque de parcela de terreno ----

Processo: **512/99** -----

Requerimento de **Luís João Gancho Meirinha**, residente na urbanização da Portela, número cento e quarenta e cinco - quarto - Portela, proprietário do prédio urbano, sito na Rua Combatentes do Ultramar, número quarenta e sete, da freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo mil e três, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero nove zero quatro de onze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, com a área coberta de oitenta e um vírgula sessenta metros quadrados, e área descoberta de quinhentos e cinquenta e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados, solicitando o destaque de uma parcela de terreno com oitenta e um vírgula sessenta metros quadrados de área coberta e quatrocentos e sessenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados de área descoberta.-----

Refere a informação técnica anexa ao requerimento que o prédio em causa localiza-se dentro do aglomerado urbano, e ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte nove de Novembro, são cumpridas cumulativamente as seguintes condições: -----

a) Do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público; -----

b) A construção erigida na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado sob o número cinquenta e oito barra sessenta e quatro, aprovado em reunião de Câmara de vinte seis de Setembro de mil novecentos e sessenta e quatro.-----

Assim, de acordo com a referida informação, a Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de destaque e emitir a respectiva certidão.- Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Processo: **64/2000** -----

Requerimento de **Manuel Joaquim Lobinho Ferrão**, residente em Rua do Comércio, número trinta e três - Barro Branco - Borba, proprietário do prédio misto, da freguesia de Rio de Moinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número zero zero cinco dois zero de sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, inscrito na respectiva matriz sob o artigo cento e seis, secção D-rústico, com a área de sete mil duzentos e cinquenta metros quadrados, e artigo mil trezentos e trinta e oito-urbano, com a área coberta de cento e dezanove vírgula cinco metros quadrados, solicitando o destaque de uma parcela de terreno com a área de dois mil e quarenta e quatro metros quadrados destinada a queijaria.-----

Refere a informação técnica anexa ao requerimento que a parcela a destacar localiza-se dentro do aglomerado urbano, e ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte nove de Novembro, são cumpridas cumulativamente as seguintes condições: -----

a) Do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público; -----

b) A construção erigida na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado sob o número cento e cinquenta e um barra noventa e oito, aprovado em reunião de Câmara de dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

Assim, de acordo com a referida informação, a Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de destaque e emitir a respectiva certidão.- Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Processo: **87/2000** -----

Requerimento de **Adriano Joaquim Geadas**, residente em Av^a da Nave, número doze - Nora - Borba, proprietário do prédio misto, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número mil cento e cinquenta e oito, da freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo duzentos e setenta e oito/H - rústico, com a área de onze mil vírgula zero oitenta metros quadrados, e artigo mil trezentos e noventa e dois-urbano, com cem metros quadrados de área coberta e seiscentos e trinta metros quadrados de área descoberta, solicitando o destaque do prédio urbano com cem metros quadrados de área coberta e seiscentos e trinta metros quadrados de área descoberta. -----

Refere a informação técnica anexa ao requerimento que o prédio em causa localiza-se dentro do aglomerado urbano, e ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte nove de Novembro, são cumpridas cumulativamente as seguintes condições: -----

a) Do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público; -----

b) A construção erigida na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado, pela Câmara Municipal de Borba sob o número de processo cinquenta e cinco barra oitenta e quatro de vinte cinco de Setembro de mil novecentos e oitenta e quatro.-----

Assim, de acordo com a referida informação, a Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de destaque e emitir a respectiva certidão.- Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

b) Pedido de Alteração ao título constitutivo de propriedade horizontal-----

Processo: **127/2000** -----

Requerimento de **Artur Manuel Paiva Canhão**, residente na Rua Padre Bento Pereira, número sessenta e um-A - Borba, proprietário do prédio urbano, sito na Rua treze de Janeiro, número setenta e dois e setenta e quatro, freguesia de S. Bartolomeu, inscrito na respectiva matriz sob o artigo matricial número cento e dezasseis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o número zero zero zero quatro três, de vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, a folhas cento e oitenta do Livro B-oito, solicitando alteração à certidão de divisão de prédio em propriedade horizontal, aprovada em reunião de Câmara de quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, ficando as fracções assim descritas:-----

Fracção A: Com entrada pela Rua Treze de Janeiro, número setenta e quatro, destinada a habitação, constituída por R/C com a superfície coberta de quinze metros quadrados, composto por um hall, e primeiro andar com a superfície coberta de noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados, composto por quatro compartimentos, uma cozinha, uma instalação sanitária e terraço ao nível da cobertura.-----

Área Coberta: cento e doze vírgula cinquenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: Não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a cinquenta e um vírgula treze por cento do total do prédio.-----

Fracção B: Com entrada pela Rua treze de Janeiro, número setenta e dois, destinada a habitação, constituída por R/C, composto por três compartimentos, uma cozinha, uma instalação sanitária, uma despensa, corredor de acesso e quintal, com a superfície coberta de noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados e superfície descoberta de dez metros quadrados.-----

Área Coberta: noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: dez metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a quarenta e oito vírgula oitenta e sete por cento do total do prédio.-----

Partes Comuns: Em concordância com as descritas no artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, e de acordo com a informação técnica, a Câmara Municipal, deliberou certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

c) Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz, para licenciamento das seguintes esplanadas:-----

Requerente: **António João Manteigas Penetra** -----

Local: Av^a D. Dinis Melo e Castro, 20 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Maio a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 25m², como também instalar um toldo de recolher com as dimensões de 6.00 m por 4.30m e altura de 3.00m este toldo poderá ser sempre que necessário, desmontado. O pavimento de acordo com o pedido poderá ser a própria calçada (passeio) ou colocado um estrado. -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 4, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edificios -----

- às “bocas de incêndio” -----

4. Estrados -----

Sempre que necessário, os estrados a utilizar têm de ser executados em módulos com dimensão que permita a sua rápida e fácil remoção em caso de emergência. A estrutura dos módulos será metálica, pintada a tinta de esmalte de cor verde garrafa, branco ou preto, revestidos com tabuado de madeira.-----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. ----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas, assim como a implantação do toldo que deverá ser de modo a não prejudicar a circulação viária e dos peões. Deverá anexar uma planta de implantação de toldo. -----

Requerente: **Manuel da Ascensão** -----

Local: Rua de Montes Claros, 11 - 13 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Maio a Agosto, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 10m². Neste estabelecimento será necessária a utilização de estrados, uma vez que a esplanada terá que ser implantada no espaço destinado a estacionamento, portanto nunca poderá Ter uma largura superior a 2m ao longo do passeio. -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 4, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da explanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----
- aos peões-----
- às entradas de edifícios -----
- às “bocas de incêndio” -----

4. Estrados -----

Sempre que necessário, os estrados a utilizar têm de ser executados em módulos com dimensão que permita a sua rápida e fácil remoção em caso de emergência. A estrutura dos módulos será metálica, pintada a tinta de esmalte de cor verde garrafa, branco ou preto, revestidos com tabuado de madeira.-----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. ----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas, bem ao cumprimento da dimensão do estrado conforme atrás mencionado. -----

d) Pedido de parecer sobre pedreira-----

Requerente: **Marmetal, S.A.** -----

Local: “Olival à estrada de Vila Viçosa - LL”-----

Objectivo de Requerimento: Pedido de atribuição de licença de estabelecimento de pedreira. -----

Refere-se este processo a um pedido de atribuição de licença de estabelecimento de pedreira, sobre o qual a DREAL solicitou a esta Câmara Municipal um parecer com base no Plano Director Municipal em plena eficácia. De acordo com o extracto da Carta de Ordenamento do PDM, a pretensão localiza-se em Área Prioritária de Exploração. De acordo com o artigo 36º do regulamento do citado plano, estas áreas são definidas na reserva de aproveitamento dos mármorees como elevado e provável interesse/utilização, destinam-se especificamente às actividades

da indústria dos mármore, não podendo ser autorizadas quaisquer outras formas de actividade e usos que inviabilizem o aproveitamento do recurso, nomeadamente:-----

- Edificações de carácter definitivo;-----
- Infraestruturas, equipamentos ou edificações de carácter urbano; -----
- Unidades transformadoras industriais, salvo oficinas de transformação primária e anexos às pedreiras previstos na lei e devidamente autorizados pelas entidades competentes. -----

A Câmara Municipal de Borba emite parecer favorável à localização da pedreira, uma vez que a pretensão não colide com o que está preconizado no Plano Director Municipal. -----

4 - FEIRA DA PASCOELA-----

Na sequência da deliberação de Câmara tomada em 8 de Março último, foram apresentadas as seguintes propostas para a instalação de divertimentos na Feira da Pascoela.-----

Carrocel de Adultos-----

Júlio António Meira Tavares-----

Valor da proposta: **25.000\$00**-----

Carrocel Infantil-----

Jorge Abreu Araújo-----

Valor da proposta: **12.500\$00**-----

Considerando que as duas propostas cobrem o valor estipulado na Tabela de Taxas Licenças e Tarifas em vigor, ambas foram admitidas, pelo que, **foi deliberado por unanimidade**, proceder à respectiva adjudicação.-----

5 - REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES-----

Esteve presente a Acta da Reunião do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, que depois de analisada, **foi aprovada por unanimidade**.-----

Feita a respectiva análise, foi discutido o assunto respeitante aos alunos da Orada, tendo sido sugerido que deverá ser salvaguardada a situação daqueles alunos, e que o assunto seja corrigido o mais urgente possível. Foi referido pelo Vereador Mário de Deus que deveria ser dado conhecimento à Junta de freguesia de Orada da sugestão que está expressa na acta, ou seja: se a Junta adquirisse uma carrinha e assegurasse o

concurso de um funcionário para efectuar o transporte de alunos da freguesia para a Escola EB1 e para a Escola Secundária de Estremoz, resolveria a situação que neste momento existe com os alunos da Orada que se deslocam para Estremoz.-----

6 - ACTUALIZAÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

Por proposta apresentada pela Vereadora Filipa Almeida, aos subsídios atribuídos às colectividades e associações, com as quais não foram ainda estabelecidos protocolos, deverá ser aplicado o aumento correspondente à taxa de inflação registada pelo INE em 1999, ou seja, 2,3% com os arredondamentos para valores aproximados.-----

Assim, os subsídios deverão passar a ter os seguintes valores:

ENTIDADE	SUBS. 99/MÊS	ACTUALIZAÇÃO	ARREDONDA MENTO
Associação Portuguesa de Deficientes	24 900	25 472	25 500
Bombeiros Voluntários de Borba	95 700	97 901	97 900
Casa da Cultura de Orada	43 700	44 705	44 700
CERCIESTREMOZ	36 400	37 237	37 250
Coordenação da Alfabetização de Adultos	24 900	25 472	25 500
Centro Cultural de Borba	94 500	96 673.5	96 700

Nota: Estão a ser preparados protocolos com algumas das entidades referidas. Logo que sejam aprovados pela Câmara, cessará o respectivo subsídio para dar lugar aos valores estabelecidos no protocolo.-----

Analisada a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, no entanto, foi recomendado pelos eleitos presentes que, deverá ser dada alguma celeridade para a elaboração dos protocolos com as colectividades e associações acima referidas.-----

7 - DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO PESSOAL DIRIGENTE-----

A Lei nº44/99, de 22 de Junho, estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central e local.-----

Dispõe o nº.2 do artigo 34 do citado estatuto que, ao pessoal dirigente, serão abonadas despesas de representação, cujo montante foi fixado no Despacho Conjunto nº625/99, da Presidência do Concelho de Ministros e Ministério das Finanças, publicado no D.R. nº179, II Série, de 3 de Agosto de 1999.-----

O Decreto-Lei nº514/99, de 24 de Novembro, procede à adaptação à administração local do referido estatuto do pessoal dirigente. Nos termos do nº 4 do artigo 14º do referido diploma compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, conceder o abono de despesas de representação ao pessoal dirigente das Câmaras Municipais, que de acordo com o Despacho Conjunto 625/99, é de 33.300 escudos para os Chefes de Divisão.-----

Nesta conformidade, e de acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Filipa Almeida, **foi deliberado por unanimidade**, propor à Assembleia Municipal de Borba a atribuição do referido abono à Chefe de Divisão de Administração e Finanças, com o regime e montante fixados no citado Despacho Conjunto.-----

8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS PLANOS-----

a) Alterações de Âmbito Limitado:-----

Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos-----

As alterações propostas decorrem da dificuldade das indústrias cumprirem a implantação proposta pelo plano, muitas vezes não compatível com a realidade de cada indústria.-----

A proposta consiste na anexação dos lotes n.º 4 e 17, resultando um único lote com 15.213.50 m², sendo o lote n.º 17 extinto. Relativamente aos afastamentos mínimos aos limites laterais do lote, constantes na tabela da planta de síntese, propõe-se a diminuição de 10.00 metros para 5.00 metros. Propõe-se também a alteração da configuração da implantação, obtendo-se assim duas edificações que respeitam as áreas de implantação e de construção propostas pelo plano.-----

Lote n.º	Área do Lote	Área de Implantação Proposta
-----------------	---------------------	-------------------------------------

4	15.213.50 m ²	5.280.00 m ²
---	--------------------------	-------------------------

Mais se acrescenta que com esta proposta o regulamento não é alterado.----
Uma vez que está respeitada a coerência global do plano, propõe-se a aprovação da proposta de alteração de âmbito limitado ao abrigo do n.º 1 do artigo 20º do Decreto Lei n.º155/97 de 24 de Junho.-----

Analizada a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Tendo em conta ofício remetido pela CCRA, (anexo a esta acta) a Câmara Municipal solicitou parecer das alterações propostas à referida Comissão de Coordenação. Recebido o respectivo parecer, a Câmara Municipal, de acordo com o artº14 do citado Diploma Legal, deverá proceder à abertura de inquérito público por um período de 30 dias.-----

Plano de Pormenor da Zona Industrial da Cruz de Cristo-----

A presente alteração é decorrente da execução do plano e da adaptação da estrutura viária a uma nova realidade urbana, e consiste:-----

- Alteração da mancha de implantação dos lotes n.º 20 e 52 de forma a ajustar as instalações às necessidades das indústrias, da qual não resulta alteração das áreas de implantação e de construção previstas pelo plano.-----
- Ampliação das instalações industriais correspondentes ao lote n.º 19, esta proposta cumpre a área máxima de implantação e de construção proposta pelo plano.-----
- Reposicionamento e alteração da configuração do lote n.º 66, garantindo assim a implantação da rotunda. Este lote é destinado a estação de serviço pelo que se propõe alteração da mancha de implantação garantindo uma melhor adaptação ao tipo de serviços a instalar, esta proposta respeita as áreas de implantação e de construção permitidas pelo plano.-----
- Implantação de uma rotunda que assegurará as ligações entre a zona de expansão –ZH1 (em elaboração o Plano de Pormenor), a Vila de Borba, a Zona Industrial da Cruz de Cristo e a EM 508-3 que faz a ligação ao Barro Branco e a Rio de Moinhos. Ainda relativamente ao plano de pormenor da Zona de Expansão Habitacional, embora numa fase preliminar, uma das principais propostas é a criação de uma via longitudinal de distribuição que canalizará num futuro próximo todo o tráfego (urbano, semi pesado e pesado) oriundo da zona industrial em direcção à EN 4. Com a implantação da rotunda resultaram pequenos ajustamentos nas áreas globais com incidência na diminuição da área

destinada ao parque de estacionamento e na área verde de protecção, conforme se pode comprovar na planta de síntese proposta.-----

As alterações propostas não alteram o regulamento do plano de pormenor.-

Pelo exposto e uma vez que está respeitada a coerência global do plano, propõe-se a aprovação da proposta de alteração de âmbito limitado ao abrigo do n.º 1 do artigo 20º do Decreto Lei n.º155/97 de 24 de Junho.-----

Analizada a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Tendo em conta ofício remetido pela CCRA, (anexo a esta acta) a Câmara Municipal solicitou parecer das alterações propostas à referida Comissão de Coordenação. Recebido o respectivo parecer, a Câmara Municipal, de acordo com o artº14 do citado Diploma Legal, deverá proceder à abertura de inquérito público por um período de 30 dias.-----

b) Alteração sujeita a regime simplificado:-----

Plano Director Municipal (PDM)-----

A carta de ordenamento do Plano Director Municipal de Borba, integra um corredor de protecção para implantação do traçado definitivo da variante à EN 255, libertando assim o território de outros usos que poderiam condicionar a localização da dita variante. Com o surgimento do traçado definitivo, e uma vez que aquando da elaboração do Plano Director Municipal (PDM) não foram indicadas classes de uso do solo para o dito corredor, urge articular estas duas situações ao Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) em eficácia, e adequar as classes de uso do solo da carta de ordenamento à Reserva Agrícola Nacional (RAN) e à Reserva Ecológica Nacional (REN) previstas na carta de condicionantes. Acresce ainda que na fase de elaboração do Plano Director Municipal (PDM) de Borba, ficou definido um acesso da variante à EN 255 que por lapso não foi integrado na carta de ordenamento (o mesmo tipo de acesso foi contemplado pelo PDM de Vila Viçosa).-----

Relativamente à carta de condicionantes apenas se propõe a integração do traçado definitivo.-----

Mais se acrescenta que estas alterações não colidem com o regulamento do Plano Director Municipal (PDM), nem implicam alteração aos princípios de uso, ocupação e transformação do solo.-----

Assim, propõe-se a aprovação da proposta de alteração ao abrigo da alínea d) do nº1 do artigo 97º do Decreto-Lei nº.380/99 de 22 de Setembro.-----

Analizada a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

A Câmara Municipal solicitou parecer das alterações propostas à Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA).-----

9 - CORRESPONDÊNCIA-----

Estiveram presentes os seguintes pedidos de transporte:-----
Da Casa da Cultura de Orada, solicitando cedência de transporte para transportar os elementos do Rancho Folclórico “Cravos e Rosas do Alentejo”, para as seguintes actuações: Casa do Alentejo (Lisboa), dia 06/05/2000, Stº. António das Areais - dia 17/08/2000, Espariz (Tábua) dia 26/08/2000. Foram autorizados; do Infantário, solicitando cedência de transporte para deslocação, em visitas de estudo, dia 4 de Abril a Portalegre (Serraleite) e dia 9 de Maio à Nora (Fabripan). Foram autorizados; da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, solicitando cedência de transporte para dias 29 e 30 de Março efectuarem uma visita de estudo aos Museus de Estremoz. Foi autorizado; da EB 2,3 Padre Bento Pereira de Borba, solicitando cedência de transporte (carrinha de caixa aberta) para transporte de alunos e bicicletas, para se deslocarem, dia 25 de Março, a Viana do Alentejo. O pedido foi anulado; da Associação Nacional das Comissões de Base de Saúde, solicitando cedência de transporte para dia 1 de Abril se deslocarem a uma reunião a Lisboa. Foi autorizado; do Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, solicitando cedência de transporte para deslocação dos atletas a participar numa prova de atletismo, dia 26 de Março em Lisboa. Foi autorizado; da Escola Básica do Barro Branco, solicitando cedência de transporte para deslocação dos alunos, dia 28 de Março para Borba. Foi autorizado; da Comissão de finalista da Escola de Vila Viçosa, solicitando cedência do autocarro da Câmara para transportar os finalistas, dia 15 de Abril a Albufeira, e dia 22 de Abril para os trazer de regresso. Foi autorizado; do Centro Cultural de Borba, solicitando cedência de transporte para 12 crianças e 2 adultos se deslocarem a Viana do Alentejo a participar na concentração de mini-andebol-Festande. O pedido foi anulado.-----

10 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Aprovação de Moção-----

Esteve presente uma Moção sobre III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da

Administração Central (PIDDAC), que depois de analisada, **foi aprovada por maioria**, por três votos a favor, um voto contra e uma abstenção.-----
Votaram a favor: Sr. Presidente e Vereador Joaquim José Serra Silva.
Votou contra o Vereador Mário Joaquim Trindade de Deus e absteve-se o Vereador João Manuel Pires Lopes.-----
Com a presente moção, que ficará anexa a esta acta, a Câmara Municipal manifesta o seu descontentamento pela forma como vem sendo tratado, em termos de investimentos, o Alentejo e o Concelho. Reivindica a tomada de medidas do Governo, no sentido de reforçar as verbas em PIDDAC para a Variante à EN 255 e para o Centro de Saúde de Borba, tornando a sua execução uma realidade.-----

Marcação de data para realização de Hasta Pública-----

A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, marcar hasta pública, para a venda do lote de terreno nº27, sito na Zona Industrial da Cruz de Cristo, que terá lugar **dia 29 de Abril, pelas 11.00 horas** no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----
Deverá ser elaborado edital para publicitação e afixado nos locais públicos do costume.-----

- Neste ponto da ordem de trabalhos, o Vereador João Lopes fez as seguintes chamadas de atenção: Na Rua da Fontinha, existem dois buracos que deveriam ser reparados o mais rápido possível. Deveria ser vista a pavimentação da Zona da Praça, que está em muito mau estado.--
- Foi entregue, aos Vereadores João Lopes e Mário de Deus, a listagem anteriormente solicitada, referente às dívidas para com a Câmara Municipal (dívidas de empreiteiros e outras).-----

Obras:-----

- . ETAR de Borba - Continuação da montagem do colector (faltam 100m para concluir).-----
- . Calçetamentos no Bairro 1º de Maio e junto à Escola Básica 2,3 Padre Bento Pereira da Borba.-----
- . Loteamentos Habitacionais-----
 - Loteamento da Cerca.-----
 - Loteamento da Nave - Nora.-----
 - Loteamento de Nossa Senhora da Vitória - Barro Branco.-----
- . Abertura de Concurso Limitado para o processo de Telegestão.-----

. Adjudicação do visionamento das condutas da rede de águas - Aldeia da Nora.-----

. Vai decorrer um Colóquio/Debate no Celeiro da Cultura, no próximo dia 7 de Abril sobre o “Novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação” estabelecido pelo Dec-Lei nº.555/99. Foram convidados a participar, os técnicos que apresentam projectos de obras particulares e alguns empreiteiros.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade, e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas treze horas.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por dezanove páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Principal que a redigi.-----